



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.977 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 338.920,00 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e vinte reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

***Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

<b>04. SEC. MUL. DE FINANÇAS</b>	
<b>002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<i>2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças</i>	
<i>3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA</i>	2.480,00
<b>05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<i>2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos</i>	
<i>3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA</i>	24.440,00
<b>06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<i>2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde</i>	
<i>3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</i>	2.000,00
<i>2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados</i>	
<i>3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i>	10.000,00
<b>07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO</b>	
<i>2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini</i>	
<i>3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO</i>	120.000,00
<i>3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i>	80.000,00
<b>08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<i>2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários</i>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de **R\$ 302.480,00** (trezentos e dois mil quatrocentos e oitenta reais); 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R\$ **10.000,00** (dez mil reais) do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos</b>	
4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.440,00
<b>06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde</b>	
3.1.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**MUNICIPIO DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –**  
**EXERCÍCIO 2023**  
**FONTE 1000**

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	19.402.403,06
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	26.812.112,93
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>10.075.376,10</b>
<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1050192
<b>PROVAVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	<b>29.627.899,43</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	19.402.403,06
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023</b>	<b>29.627.899,43</b>
<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>49.030.302,49</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000</b>	<b>45.580.917,32</b>
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>45.580.917,32</b>
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	49.030.302,49
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>3.449.385,17</b>
Decreto 9.964 de 07/06/2023	39.000,00
Decreto 9.966 de 14/06/2023	505.000,00
Decreto 9.968 de 15/06/2023	145.942,12
Decreto 9.969 de 15/06/2023	79.840,00
Decreto 9.971 de 21/06/2023	468.200,00
Decreto 9.973 de 26/06/2023	109.950,00
<b>SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>2.101.453,05</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2023**  
**FONTE 1303**

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	4.328.741,50
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	4.763.873,19
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	6.353.269,84
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>10.075.376,10</b>
<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1005215
<b>PROVAVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	<b>6.991.910,20</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	4.763.873,19
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	6.991.910,20
<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>11.755.783,39</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1303</b>	<b>11.099.452,33</b>
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>11.099.452,33</b>
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	11.755.783,39
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1303</b>	<b>656.331,06</b>
Decreto 9.964 de 07 de junho 2023	216.000,00
Decreto 9.966 de 14 de junho 2023	13.000,00
<b>SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1303</b>	<b>427.331,06</b>